



CREDENCIAMENTO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-TJAM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.251/0001-56, estabelecida na cidade de Manaus-AM, sediada no endereço Rua Salvador, 120 – Andar 12 – Sala 1202 - Adrianópolis - Manaus, neste por intermédio de seu representante legal o **Sr. PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA**, portador da carteira de identidade nº 1314134-1 e do CPF nº 509.012.062-53.

OUTORGADO: GISELE ATAIDE PERES, brasileira, casada, portador da CNH nº 01917894708 e CPF nº 666.513.522-53, residente e domiciliado na Av. Timbiras nº44, Cidade Nova II, Manaus.

OBJETO: Representar a Outorgante na: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-TJAM – “Contratação de empresa especializada para a reforma nas dependências do Fórum de Justiça Doutor Giovanni Figliuolo na Comarca do município de Manacapuru.”

PODERES: Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, assinar ata, registrar ocorrências formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito da interposição de recurso, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, inclusive Contratos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus, 02 de Dezembro de 2019.

7ª TABELA DE NOTAS
Patricia Thais Silva Cardoso
Escritor Autorizada

PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56



7ª TABELA DE NOTAS FIORELLI - BPF, JULIANA G. S. F. CARDI
Av. Carlos Gonçalves 15 - Pq. 10 de setembro - Manaus-AM - CEP: 69010-000
Site: www.cnpjonline.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA. Dou fé. Em
Testemunho da Verdade. Emitido por PATRICIA THAIS
SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC7IR0004510GXX77B7YNGU8PY07 09/12/2019
11 19 35 R\$ 6 00. Valida em qualquer portais e/ou com ar



Patricia Thais Silva Cardoso
Escritor Autorizada

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.
CNPJ: 07.581.251/0001-56
Rua Salvador, 120 – Andar 12 – Sala 1202 – Adrianópolis – 3020-2026.
CEP: 69.057-040 Manaus – AM
fvbconstrucao@gmail.com



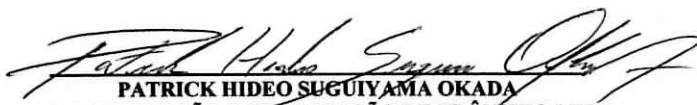


TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-TJAM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **GISELE ATAIDE PERES**, portador(a) da CNH nº 01917894708 e CPF nº 666.513.522-53, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-TJAM**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus, 02 de Dezembro de 2019.


PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.
CNPJ: 07.581.251/0001-56
Rua Salvador, 120 – Andar 12 – Sala 1202 – Adrianópolis – 3020-2026.
CEP: 69.057-040 Manaus – AM
fvbconstrucao@gmail.com





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP1900174918

Nº DE VIAS CÔDIGO DO ATO CÔDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MANAUS

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.893-4	AMP1900174918	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.

Patrick Hideo Suguiyama Okada, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Manaus/AM, em 04/07/1977, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1314134-1 SSP/AM e inscrito no CPF nº 509.012.062-53, residente e domiciliado a Av. André Araújo, nº 2075 apto 1500, Bloco Delta, Bairro Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM.

Único sócio da sociedade limitada denominada **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.251/0001-56, com sede na Rua Salvador, nº120, 12º Andar, Sala 1202 parte,- Bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM, com seu Contrato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 13200451694, em sessão de 27/07/2005, resolve, alterar e transformar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve transformar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **Patrick Hideo Suguiyama Okada**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira

Para tanto passa na Integra **ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, **Patrick Hideo Suguiyama Okada**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Manaus/AM, em 04/07/1977, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1314134-1 SSP/AM e inscrito no CPF nº 509.012.062-53, residente e domiciliado a Av. André Araújo, nº 2075 apto 1500, Bloco Delta, Bairro Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que tem sua sede na Rua Salvador, nº120, 12º Andar, Sala 1202 parte,– Bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM

CLAÚSULA TERCEIRA –A sociedade tem por objeto:

- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 61.10-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
80.20-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
43.21-5 /00 - Instalações elétricas
43.22-3/02 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI iniciou suas atividades em 27/07/2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI é exercida integralmente por, Patrick Hideo Suguiyama Okada titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízo do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio administrador, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara para os efeitos de enquadramento em empresa de pequeno porte que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer conflito, controvérsia ou demanda decorrente ou relativos a este contrato e demais avenças ou a sua infração, extinção ou invalidade serão definitivamente resolvidos pelo Juízo Arbitral, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem do Amazonas- CAMAM, com sede a Avenida Japurá, 281, Centro de Manaus, por meio de três árbitros nomeados pelas partes, sendo ainda, a arbitragem instituída e processada na cidade de Manaus/AM no idioma Português (Do Brasil) de acordo com a Lei nº 9.307/96.

Manaus/AM.20 de novembro de 2019.

Patrick Hideo Suguiyama Okada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.893-4	AMP1900174918	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, de NIRE 1360010872-5 e protocolado sob o número 19/058.893-4 em 04/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600108725, em 05/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Manaus, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2019, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 19/058.893-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108725 em 05/12/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, Nire 13600108725 e protocolo 190588934 - 04/12/2019. Autenticação: B8C5766F265DFC3216F411DE4CF2B7B4C09EBA79. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.893-4 e o código de segurança LTzO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GISELE ATAIDE PERES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15296750 582 AM

CPF
666.513.522-53

DATA NASCIMENTO
16/10/1980

FILIAÇÃO
**MARIA DA CONCEICAO ATA
IDE PERES**

PERMISSÃO
00000000000000000000

ACC
00000000000000000000

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
01917894708

VALIDADE
15/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

OBSERVAÇÕES
A

Gisele Ataide Peres
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
19/03/2018

DIRETOR PRESIDENTE
[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

41216143118
AM027549836

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1561343246

PROIBIDO PLASTIFICAR
1561343246

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 12.1.2019
Rafael F. X. Monteiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

FOR FICAR DENTRO

Aderson Conceição de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20503070 Arquivo Marcuel
TABELAMENTO DE NOTAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1314134-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2011

NOME PATRICK HIDEO SUGUIYAMA
OKADA
FILIÇÃO ODACI DE LIMA OKADA
CALMI SUGUIYAMA OKADA

MANAUS-AM 04/07/1977
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 1.938 FLS. 116
LV. 295 CART. 2. OF. MANAUS-AM

CPF 509012062-53

IIACM-LNS

ASSINATURA DO DETECTOR

LEPN 7.115 DE 29/08/83

2A. VIA

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Boa Vista de Fátima Abreu Chagas - Tabelado - 1314134-1 - 19/01/2011
Assinatura: ROBERTO ARAÚJO MACIEL - ESCRIVÃO AUTORIZADO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - UAM - N
AUTENTICO4531M1ZGQ919EBDDH59
Validade o selo cidadão portal selo am com br
Pago: R\$ 6,00

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Boa Vista de Fátima Abreu Chagas - Tabelado - 1314134-1 - 19/01/2011
Assinatura: ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVÃO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - UAM - N
AUTENTICO4531M1ZGQ919EBDDH59
Validade o selo cidadão portal selo am com br
Pago: R\$ 6,00

9ª TABELA DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrivão Autorizada



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – TJAM

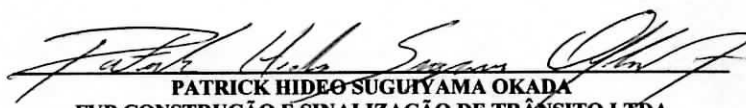
ANEXO II – Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº. 07.581.251/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1314134-1 e do CPF nº 509.012.062-53, **DECLARA:**

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 12 de dezembro de 2019


PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.
CNPJ: 07.581.251/0001-56
Rua Salvador, 120 – Andar 12 – Sala 1202 – Adrianópolis – 3020-2026.
CEP: 69.057-040 Manaus – AM
fvbconstrucao@gmail.com





TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – TJAM

ANEXO III – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº. 07.581.251/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1314134-1 e do CPF nº 509.012.062-53, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 12 de Dezembro de 2019.


PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.
CNPJ: 07.581.251/0001-56
Rua Salvador, 120 – Andar 12 – Sala 1202 – Adrianópolis – 3020-2026.
CEP: 69.057-040 Manaus – AM
fvbconstrucao@gmail.com





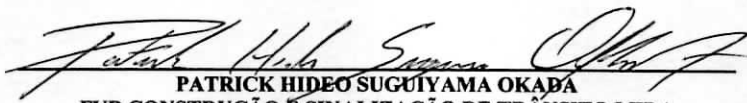
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – TJAM

ANEXO IV – Declaração de elaboração independente de proposta

Eu, **PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA**, como representante devidamente constituído de **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA** doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 12 de Dezembro de 2019.


PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 07.581.251/0001-56